



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador José Aparecido Fernandes, o Projeto de Lei nº 31/12, dispõe sobre a dispensa e abono de faltas do serviço público quando em competições esportivas ou para-esportivas.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional e da Câmara Municipal de Assis, será dispensado de registro de ponto e terá suas faltas abonadas, no período em que estiver participando de competições esportivas ou para-esportivas oficiais do Ministério do Esporte ou da Secretaria do Estado do Esporte, ou quando convocado para integrar representação municipal, estadual ou nacional em treinamento ou competição no País ou no exterior.

§ 1º. O servidor deverá comprovar sua participação em cada competição ou convocação esportiva, bem o período de duração.

§ 2º. A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser entregue ao chefe imediato do servidor, que, quando necessário, providenciará a entrega ao Recurso Humano do órgão municipal no qual é lotado.

§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.

§ 4º. A dispensa a que se refere o caput deste Artigo será limitada até 8 (oito) dias ao ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 12 DE JUNHO DE 2.012

MÁRCIO APARECIDO MARTINS

RICARDO PINHEIRO SANTANA

JOÃO ANTONIO BINATO JUNIOR